



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM

Data: 25 e 26 de março de 2026

Local: *on-line no Microsoft Teams*

PAUTA

1º e 2º dia – 25 e 26 de março de 2026 - 9h às 18h

Informes: *9h às 9h30min*

Ordem do dia:

1. Aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2025.
2. Aprovação da Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 10 e 11 de dezembro de 2025.
3. Aprovação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2025.
4. Aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 21 e 22 de janeiro de 2026.
5. Atos Autorizativos.
6. Processos de PRM em Supervisão/Denúncias/Ação Judicial/Reconsiderações/Cancelamento/Consultas/Transferências/Reconhecimento de Certificado de PRM cursado no exterior.

Marcus Vinicius David
Presidente da CNRM

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

1	PROCESSO N°	23000.022081/2025-61
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FUNDAÇÃO HOSPITAL ÍTALO BRASILEIRO HUMBERTO I (EX HOSPITAL MATARAZZO) /MARIA CAROLINA PESTANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu do Protocolo Central do Ministério da Educação, documentação solicitando a inserção no SisCNRM da médica residente Maria Carolina Pestana de Andrade do Nascimento no PRM de Clínica Médica na Fundação Hospital Ítalo Brasileiro Humberto (Ex Hospital Matarazzo) /SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a inserção no SisCNRM da médica residente Maria Carolina Pestana de Andrade do Nascimento no PRM de Clínica Médica na Fundação Hospital Ítalo Brasileiro Humberto (Ex Hospital Matarazzo) /SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
2	PROCESSO N°	23000.005011/2026-29
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FUNDAÇÃO HOSPITAL ÍTALO BRASILEIRO HUMBERTO I (EX HOSPITAL MATARAZZO) /EIKO INES YOSHIOKA
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.br), documentação solicitando a inserção no SisCNRM da médica residente Eiko Ines Yoshioka no PRM de Ginecologia e Obstetrícia na Fundação Hospital Ítalo Brasileiro Humberto (Ex Hospital Matarazzo) /SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a inserção no SisCNRM da médica residente Eiko Ines Yoshioka no PRM de Ginecologia e Obstetrícia na Fundação Hospital Ítalo Brasileiro Humberto (Ex Hospital Matarazzo) /SP.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
3	PROCESSO Nº	23000.026275/2025-35
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIACAO HOSPITALAR CASA DE SAUDE DE SANTOS/SP
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação da CEREM/SP referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 767 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou por visita <i>in loco</i> no PRM em Medicina Intensiva da Associação Hospitalar Casa de Saúde de Santos/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica propõe um processo sancionador com a aplicação da penalidade de descredenciamento da instituição e desativação do PRM em Medicina Intensiva da Associação Hospitalar Casa de Saúde de Santos/SP e transferência de todos os médicos residentes.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência no PRM em Medicina Intensiva da Associação Hospitalar Casa de Saúde de Santos/SP por 30 (trinta) dias.
4	PROCESSO Nº	23000.047477/2025-11
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP/SP
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação da CEREM/SP referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 814 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou por visita <i>in loco</i> no PRM em Radioterapia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante da visita de verificação <i>in loco</i> e tendo a vistoria não comprovado o denunciado, a Câmara Técnica acata o parecer do visitador recomendando o arquivamento da presente denúncia do PRM em Radioterapia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/SP.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
5	PROCESSO Nº	23000.007691/2026-15
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CAMYLLA NUNES DE MELO
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde (CGRS) recebeu documentação da Cerem Bahia/BA, solicitando análise do pedido de transferência da Médica Residente Camyla Nunes de Melo (R1) do PRM em Cirurgia Geral da BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO - HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS - BA, CNPJ nº 13.937.131/0077-40, para o PRM de mesma especialidade do INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 07.133.125/0001-39. A instituição de destino aceita receber a residente e caso seja aprovado a Secretaria de Saúde da Bahia se compromete com a continuidade da Bolsa.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda deliberação em plenário por se tratar atualmente de médica R1 e pela não apresentação de documentos como solicitação e laudo médico apesar da menção de laudo médico oncológico.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera favoravelmente à transferência da médica residente Camylla Nunes de Melo.
6	PROCESSO Nº	23000.018860/2025-61
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/MG
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 294 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou por solicitar o envio de documentação complementar do médico residente do PRM em Ortopedia e Traumatologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante do encaminhamento de documentação comprobatória, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a criação de vaga, excepcional e exclusiva, para a inserção no SISCNRM do médico Thales Rodrigues da Silva, no PRM de Ortopedia e Traumatologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)/MG, com data de início 01/03/2025 e de data prevista de término em 29/02/2028.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela inserção extemporânea no SisCNRM do médico residente Thales Rodrigues da Silva, no PRM de Ortopedia e Traumatologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)/MG, com data de início 01/03/2025 e de data prevista de término em 29/02/2028.
7	PROCESSO Nº	23000.003437/2026-48
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	JÉSSICA RIBEIRO MARTINS LANIS
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde (CGRS) recebeu pedido de criação de vaga extra para atender à solicitação de transferência da médica residente Jéssica Ribeiro Martins Lanis, matriculada atualmente no terceiro ano (R3) do PRM em Pediatria do Hospital Regional de Cacoal/RO, CNPJ nº 04.287.520/0010-79, para o PRM da mesma especialidade do Hospital de Base Ary Pinheiro/RO, CNPJ nº 04.287.520/0002-69.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica solicita que o pedido de criação de vaga extra para atender à solicitação de transferência da médica residente Jéssica Ribeiro Martins Lanis, matriculada atualmente no terceiro ano (R3) do PRM em Pediatria do Hospital Regional de Cacoal/RO, CNPJ nº 04.287.520/0010-79, para o PRM da mesma especialidade do Hospital de Base Ary Pinheiro/RO, CNPJ nº 04.287.520/0002-69, seja discutido pelo Plenário para uma decisão colegiada. Deixando claro que as outras prerrogativas da Resolução CNRM nº 1 de 2018, estão atendidas, exceto a criação de vaga extra.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera pela criação de vaga extra no PRM em Pediatria do Hospital de Base Ary Pinheiro/RO para a transferência da médica residente Jéssica Ribeiro Martins Lanis.
8	PROCESSO Nº	23000.005934/2026-81 (Processo Judicial 23000.013981/2026-06)
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI (NOVO)/SP
	ASSUNTO	Consulta

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação da CEREM/SP referente à consulta dos residentes no PRM em Anestesiologia do Hospital Geral de Itapevi (Novo)/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Anestesiologia do Hospital Geral de Itapevi – SP em Processo Saneador pelo prazo de 60 (sessenta) dias e que se dê conhecimento à COREME: 1) O Processo Seletivo ao qual os residentes se submeteram é exclusivo para ocupação de vagas credenciadas pela CNRM, não havendo responsabilidade apontada no EDITAL para ingresso no Curso de Especialização da Sociedade Brasileira (SBA) em Anestesiologia; 2) Que fica a critério da Sociedade Brasileira de Anestesiologia a certificação dos médicos residentes com término do programa em fevereiro de 2026; 3) As faltas dos médicos residentes ao PRM devem ser apreciadas segunda a legislação vigente que diz: Lei 6932 de 7 de Julho de 1981 em seu Art. 7º “A interrupção do programa de Residência Médica por parte do médico residente, seja qual for a causa, justificada ou não, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendiz, a fim de obter o comprovante referido no artigo anterior, respeitadas as condições iniciais de sua admissão” e pela Resolução CNRM N° 4 de 01 de Novembro de 2023 que diz em seu Cap III, Art. 17 “ que a promoção do médico residente para o ano seguinte dependerá de: I - cumprimento integral da carga horária do programa no ano”. 4) Que seja realizada Visita de Verificação ao PRM de Anestesiologia no prazo de até 60 (sessenta) dias por visitador externo para avaliação da correção das irregularidades apontadas.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera: 1) Acatar a recomendação da Câmara Técnica com instauração do processo saneador no PRM de Anestesiologia, para que no prazo de 60 (sessenta) dias seja realizada visita <i>in loco</i> ; 2) Pela contestação e recurso da decisão judicial à luz da legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), destacando-se a distinção entre os sistemas de formação e de certificação da Associação Médica Brasileira (AMB) e da Residência Médica pela CNRM.
9	PROCESSO N°	23000.007702/2026-67
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA/TO
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu documentação do Hospital Regional de Araguaína/TO, CNPJ nº 25.053.117/0053-95, solicitando o trancamento temporário do Programa de Residência Médica em Reumatologia devido ao

		desligamento do supervisor do programa. Além do exposto, solicita a transferência do médico residente atualmente matriculado no (R1/2025) do programa.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica sugere visita <i>in loco</i> , a ser realizada pela CEREM/TO para avaliar o PRM de Reumatologia e em sendo inadequado, prosseguir com o parecer para embasar a medida cabível ao Hospital Regional de Araguaína/TO, CNPJ nº 25.053.117/0053-95, e ao programa de reumatologia.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera orientar a instituição que: a) Não existe o trancamento temporário de Programa de Residência Médica; b) Para realizar a transferência do médico residente deve-se solicitar a desativação do PRM. Delibera também pelo acompanhamento do CONASS e da CEREM/TO.
10	PROCESSO Nº	23000.007150/2026-97
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE FERNANDOPOLIS/SP
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de reconsideração do Parecer SisCNRM nº 32 de 2026, segundo o qual o Plenário deliberou desfavoravelmente ao processo de credenciamento provisório do PRM em Anestesiologia da Irmandade da Santa Casa de Mis. de Fernandópolis/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda o Deferimento do pedido de Reconsideração à solicitação de Credenciamento Provisório do PRM de Anestesiologia da Irmandade da Santa Casa de Mis. de Fernandópolis/SP, com 1 vaga de R1, 1 vaga de R2 e 1 vaga de R3 devido as readequações implantadas no Projeto Pedagógico e comprovação de contratação de Médicos Anestesiologistas para instituição.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera favoravelmente ao credenciamento provisório com 1 vaga de R1, 1 vaga de R2 e 1 vaga de R3 no PRM em Anestesiologia da Irmandade da Santa Casa de Mis. de Fernandópolis/SP.
11	PROCESSO Nº	23000.007682/2026-24
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI/SP

	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de reconsideração dos Pareceres SisCNRM nº 1865 e 1866 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou desfavoravelmente aos processos de credenciamento provisório dos PRMs em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica reafirma sua posição pelo indeferimento da solicitação de reconsideração dos Pareceres SisCNRM nº 1865 e 1866 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou desfavoravelmente aos processos de credenciamento provisório dos PRMs em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
12	PROCESSO Nº	23000.004395/2026-62
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC/SP
	ASSUNTO	Inserção de Médico Residente no SisCNRM
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando a inserção no SisCNRM da médica residente Fabiola Rabelo no PRM em Gastroenterologia com início em 01/03/2003 do Centro Universitário FMABC/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Solicito parecer da plenária da CNRM, visto que não há qualquer documento comprobatório.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera favoravelmente à inserção extemporânea da médica residente Fabiola Rabelo no PRM Gastroenterologia do Centro Universitário FMABC/SP com início em 01/03/2003.
13	PROCESSO Nº	23000.029298/2023-30
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP/HEMER ANDRÉS TORRES DIEZ
	ASSUNTO	Reconhecimento de certificado de PRM cursado no exterior

DESCRIÇÃO	A Coreme da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP encaminha documentação com requerimento para do reconhecimento da residência médica em Cardiologia de Hemer Andrés Torres Diez cursada na instituição Instituto Superior de Ciências Médicas de La Habana, em Cuba.
OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda o Indeferimento à solicitação de revalidação de certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Cardiologia, expedido em estabelecimento estrangeiro, do médico Hermer Torres Diez, CRM 148587 SP, cursado na Faculdade de Ciências Médicas de Havana - Cuba, baseado na manifestação dos membros da Comissão de Reconhecimento.
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.



14	PROCESSO Nº	23000.010484/2025-67
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL MANOEL NOVAES/BA
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 498 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Manoel Novaes/BA
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo de diligência do PRM de Ginecologia Obstetrícia do Processo do Hospital Manoel Novaes/BA passando este ao processo saneador com monitoramento da CEREM/BA para nova avaliação no prazo de 60 (sessenta) dias. A Câmara Técnica considerou o empenho da instituição em resolver as irregularidades com comprovação de correções ao Projeto Pedagógico e instalação dos cenários de treinamento em cumprimento à Matriz de competências.
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.	



15	PROCESSO Nº	23000.026863/2025-79
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CLÍNICA MÉDICA E INTERNACAO AVORE DA VIDA - HOSPITAL MARIA CANDIDA TEIXEIRA/GO
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 759 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Psiquiatria da Clínica Médica e Internação Avore da Vida - Hospital Maria Cândida Teixeira/GO.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário: A manutenção do processo de diligência, pelo período adicional de 30 (trinta) dias, a fim de que sejam apresentados os seguintes elementos formais, documentais e verificáveis aptos a demonstrar a regularização estrutural do PRM: a) Relação nominal atualizada do corpo de preceptoria do PRM, contendo especialidade, número de RQE e vínculo institucional; b) Termo individual, com assinatura eletrônica do médico, declarando o exercício da função de preceptoria no PRM, com indicação da carga horária destinada às atividades de supervisão; c) Comprovação das atividades teóricas realizadas no exercício de 2025, com respectiva programação, listas de presença e registros avaliativos aplicados aos médicos residentes.
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.	
16	PROCESSO Nº	23000.006462/2026-83
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	Complexo de Saúde São João de Deus/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 635 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Medicina de Emergência do Complexo de Saúde São João de Deus/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A CEREM/MG confirmou por meio de visita <i>in loco</i> as adequações realizadas no programa e Representantes da Instituição encaminharam documentação comprobatória das adequações solicitadas no Parecer SisCNRM nº 635/2025, de 27/03/2025, e desta forma a Câmara Técnica recomenda a retirada do Processo Saneador do PRM de Medicina de Emergência do

		Complexo de Saúde São João de Deus/MG, mantendo o programa com 02 (duas) vagas de R1, 02 (duas) vagas de R2 e 02 (duas) vagas de R3.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
17	PROCESSO Nº	23000.006460/2026-94
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1028 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Nefrologia da Irmandade de Nossa Senhora das Graças/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A CEREM/MG confirmou por meio de visita <i>in loco</i> as adequações realizadas no programa e Representantes da Instituição encaminharam documentação comprobatória das adequações solicitadas no Parecer SisCNRM 1028/2025, de 22/05/2025, e desta forma a Câmara Técnica recomenda a retirada do Processo Saneador do PRM de Nefrologia da Irmandade de Nossa Senhora das Graças-MG, mantendo o programa com 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
18	PROCESSO Nº	23000.006453/2026-92
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Piraquara/PR
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1857 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Dermatologia da Secretaria de Estado da Saúde Piraquara/PR.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Instituição encaminhou documentação comprovando as adequações solicitadas no Parecer SisCNRN 1857/2025, de 25/11/2025, e desta forma a Câmara Técnica recomenda a retirada do Processo Saneador do PRM de Dermatologia da Secretaria de Estado da Saúde Piraquara/PR, concedendo aumento de 2 (duas) vagas por ano do programa, passando de 4 (quatro) para 6 (seis) vagas de R1, de 4 (quatro) para 6 (seis) vagas de R2 e de 4 (quatro) para 6 (seis) vagas de R3.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
19	PROCESSO Nº	23000.058052/2025-37
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ - DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE/DF
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia Hospital Regional do Paranoá - Distrito Federal Secretaria de Saúde/DF. A Instituição não encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional do Paranoá - Distrito Federal Secretaria de Saúde/DF em processo saneador para visita de verificação pela Comissão Distrital, no prazo de 30 (trinta) dias, pela não manifestação por parte da COREME por duas ocasiões e pelas supostas graves irregularidades denunciadas. A instituição deve providenciar a apresentação de: a) Planilha de Procedimentos Cirúrgicos quali quantitativos do Serviço de Ginecologia; b) Planilha de Preceptores do PRM com os referidos Registros de Qualificação de Especialista (RQE); c) Planilha dos ambulatórios (geral e de especialidades) com identificação do cenário de treinamento e da preceptoria.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar: a) Planilha de Procedimentos Cirúrgicos quali quantitativos do Serviço de Ginecologia; b) Planilha de Preceptores do PRM com os referidos Registros de Qualificação de Especialista (RQE); c) Planilha dos ambulatórios (geral e de especialidades) com identificação do cenário de treinamento e da preceptoria.

20	PROCESSO Nº	23000.010046/2026-80
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CLÍNICA GREEN HOUSE LTDA/ES
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Psiquiatria da Clínica Green House Ltda./ES. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a instauração de processo saneador, com realização de visita <i>in loco</i> , no prazo de 60 (sessenta) dias, para verificação das condições de supervisão, da recomposição da equipe de preceptoria e da efetiva operacionalização dos cenários formativos do programa. Adicionalmente, solicita-se à instituição o envio: a) da relação atualizada dos preceptores e supervisor, com respectivas cargas horárias individual e total, áreas de atuação, subespecialidades e registros de qualificação de especialista (RQE); b) do detalhamento das atividades desenvolvidas junto aos médicos residentes, com a devida vinculação aos cenários de prática e distribuição da carga horária por cenário; c) da relação dos ambulatórios em funcionamento, com respectivos horários, subespecialidades ofertadas, capacidade de atendimento e identificação nominal dos médicos responsáveis por cada atividade; e d) do cronograma atualizado das atividades práticas dos médicos residentes, com indicação dos preceptores responsáveis por cada cenário e respectivas cargas horárias.
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência, para que no prazo de 60 (sessenta) dias seja realizada visita pela CEREM/ES.	
21	PROCESSO Nº	23000.006989/2026-16
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE FARIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS HUCCF/MG
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Otorrinolaringologia do Hospital Universitário Clemente Faria - Universidade Estadual de Montes Claros HUCCF/MG. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Com base nas declarações dos três médicos residentes do programa, contradizendo a denúncia, corroborando a manifestação da Instituição em seu contraditório, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a denúncia seja arquivada.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pelo arquivamento da denúncia com acompanhamento da CEREM/MG.
22	PROCESSO Nº	23000.007979/2026-90 (Fala.BR 23546.011484/2026-06)
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em Anestesiologia da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso/MG. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda visita <i>in loco</i> a ser realizada pela CEREM/MG com o objetivo de apurar supostas irregularidades no PRM em Anestesiologia da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, para que no prazo de 60 (sessenta) dias seja realizada visita <i>in loco</i> pela CEREM/MG.
23	PROCESSO Nº	23000.000319/2026-88
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/MG
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Clínica Médica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/MG. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Clínica Médica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) em Processo Saneador, com prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação das adequações que seguem: (i) atualização e adequação integral do Projeto Pedagógico do Programa; (ii) comprovação de regularização e qualificação do corpo de preceptores, com garantia de supervisão direta dos médicos residentes; (iii) reestruturação dos rodízios dos médicos residentes, em todos os cenários e garantia de equidade formativa; (iv) comprovação de condições adequadas de retaguarda e supervisão inclusive em situações de urgência/emergência; e (v) comprovação de retaguarda e assistência em Saúde Mental / Psiquiatria. Recomenda-se adicionalmente, a critério do Plenário da CNRM, determinação de Visita de Verificação <i>in loco</i> pela CEREM-MG para comprovação das adequações solicitadas.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
24	PROCESSO N°	23000.010540/2025-63
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN/PR
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 289 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou por visita presencial da CEREM/PR no PRM em Oncologia Clínica do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN/PR.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM instaurar o processo saneador no PRM em Oncologia Clínica do Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN/PR, cabendo a instituição no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a documentação comprobatória do processo avaliativo dos médicos residentes (Resolução CNRM/MEC nº 4/2023).
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
25	PROCESSO N°	23000.003457/2026-19 (Fala.BR 23546.146592/2025-18)
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CURITIBA/PR
	ASSUNTO	Denúncia

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em Neurologia do Hospital Nossa Senhora das Graças - Curitiba/PR. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a instauração de processo de diligência, nos termos do art. 27, inciso II, do Decreto nº 11.999/2024, para que a instituição, no prazo de 30 dias, apresente informações e comprovações documentais aptas à elucidação dos fatos, contemplando, especialmente: a) a supervisão dos médicos residentes em todos os cenários assistenciais, com apresentação de escalas, designação formal de preceptores e registros de acompanhamento; b) o sistema de avaliação do programa, com detalhamento de critérios, pesos, instrumentos, cronograma e registros de aplicação; c) os registros formais da COREME relacionados aos fatos descritos, incluindo atas e deliberações pertinentes; d) os fluxos institucionais adotados diante de ocorrências envolvendo residentes, resguardadas as competências próprias das instâncias éticas e dos conselhos profissionais; e) o planejamento pedagógico do programa, com demonstração da coerência entre as escalas implementadas e a matriz de competências da especialidade; f) Esclarecimentos acerca da eventual adoção de regime de plantão de sobreaviso no âmbito do programa, considerando o disposto na Resolução CNRM nº 4, de 12 de julho de 2010, que estabelece como única modalidade de plantão aquela realizada de forma presencial e sob supervisão de preceptor, caracterizando como irregulares outras formas, inclusive o sobreaviso, com apresentação das escalas e da organização das atividades assistenciais. Adicionalmente, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Decreto nº 11.999/2024, a verificação do cumprimento da diligência dar-se-á por meio de visita de avaliação <i>in loco</i> , a ser realizada por equipe designada pela CNRM.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
26	PROCESSO Nº	23000.056443/2025-17 (Fala.BR 23546.124213/2025-21)
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE PARANAVAI/PR
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades nos PRMs em Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia da Santa Casa de Paranavaí/PR. A Instituição não encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Pediatria e o PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Santa Casa de Paranaíba/PR em Processo Saneador e que seja realizada Visita de Avaliação <i>in loco</i> pela CEREM/PR, no prazo de 30 (trinta), dias para apuração dos fatos denunciados.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência nos PRMs em Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia da Santa Casa de Paranaíba/PR, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja realizada visita pela CEREM/PR.
27	PROCESSO N°	23000.004098/2026-17
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/RO
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Geral do Hospital Regional de Cacoal/RO. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como a Coordenação do PRM de Cirurgia Geral apresentou sua manifestação informando estar fazendo oitivas para ouvir os médicos residentes do PRM para apurar os fatos relatados no processo, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM seja colocado em processo saneador, durante 60 (sessenta) dias para apurar os fatos, período no qual deve ser visitada pela CEREM/RO, para acompanhar avaliar a presente denúncia.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência, para que no prazo de 60 (sessenta) dias seja realizada visita pela CEREM/RO.
28	PROCESSO N°	23000.059561/2025-87
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG/RS
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Dr. Miguel Riet Correa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande FURG/RS. A Instituição encaminhou não contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Dr. Miguel Riet Côrrea Júnior da Fundação Universidade Federal do Rio Grande FURG/RS em Processo Saneador e que seja realizada Visita de Avaliação <i>in loco</i> pela CEREM/RS, no prazo de 30 (trinta), dias para apuração dos fatos denunciados.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
29	PROCESSO N°	23000.012274/2026-94
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL SANTA MARCELINA/SP
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu da CEREM/SP denúncia de supostas irregularidades no PRM em Neurologia do Hospital Santa Marcelina/SP. A CEREM/SP encaminhou o Relatório de Visita, o qual contém a contraditório da Instituição.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Neurologia do Hospital Santa Marcelina em Processo Saneador para que no prazo de 60 (sessenta) dias seja encaminhado à CEREM/SP, um relatório com indicação da implantação das ações da Coordenação do PRM em relação ao conflito existente entre uma das preceptoras do PRM e os médicos residentes, cumprindo os seguintes itens: a) Acompanhamento das atividades de treinamento dos médicos residentes com a preceptora do PRM citada na denúncia; b) Proporcionar treinamento em capacitação de preceptoria em Residência Médica aos preceptores do PRM de Neurologia; c) Formação de uma Comissão Interna de Acompanhamento do conflito entre médicos residentes e a referida preceptora, que deve contar com a participação do Coordenador da COREME.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
30	PROCESSO N°	23000.049066/2024-89
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL SANTO AMARO GUARUJÁ / SOCIEDADE SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ/SP
	ASSUNTO	Denúncia

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Anestesiologia do Hospital Santo Amaro Guarujá / Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá/SP. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante do histórico de denúncias e das afirmações do contraditório confirmando a última denúncia, fica claro que não existe o compromisso esperado com o ensino pela instituição mantenedora, motivo pelo qual a Câmara Técnica recomenda instauração do processo de diligência e visita <i>in loco</i> pela CEREM/SP, e posterior deliberação pelo pleno sobre PRM em Anestesiologia do Hospital Santo Amaro Guarujá / Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja realizada visita pela CEREM/SP.
31	PROCESSO Nº	23000.008961/2026-13 (Fala.BR 23546.012325/2026-11 e 23546.012986/2026-46)
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em Medicina de Família e Comunidade do Município de São José do Rio Preto/SP. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda visita <i>in loco</i> a ser realizada pela CEREM/SP com o objetivo de apurar supostas irregularidades no PRM em Medicina de Família e Comunidade do Município de São José do Rio Preto/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
32	PROCESSO Nº	00732.000807/2026-25
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO UFCG/PB
	ASSUNTO	Ação Judicial

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe ação judicial movida pela Sociedade de Anestesiologia do Estado da Paraíba (SAEPB) ordenando a suspensão do credenciamento provisório e do início das atividades do PRM em Anestesiologia do Hospital Universitário Alcides Carneiro UFCG/PB.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a manutenção do Ato Autorizativo (Credenciamento Provisório) do PRM de Anestesiologia do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG), por estar em conformidade com a Lei nº 6.932/81 e com o Decreto nº 11.999/2024, com base na visita <i>in loco</i> , na avaliação técnica e na deliberação colegiada. Recomenda-se o acompanhamento e supervisão contínuos do programa, considerando o caráter provisório, até eventual reconhecimento definitivo. Quanto à decisão de suspensão dos efeitos da decisão judicial recorrida, determinando suspensão do início das atividades do PRM de Anestesiologia, inclusive matrícula e exercício prático dos médicos residentes selecionados, até o julgamento do mérito da ação ou ulterior deliberação, recomenda-se reiterar que sua execução compete à Instituição ofertante (HUAC/UFCG), via COREME, nos termos da Resolução CNRM nº 17/2022.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
33	PROCESSO Nº	23000.012482/2026-93
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE/AC
	ASSUNTO	Consulta
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda que seja criada 1 (uma) vaga extra de R1 no PRM de Ginecologia Obstetrícia da Fundação Hospital Estadual do Acre-FUNDHACRE para ser ocupada por Natacha Nobre Barbosa, devido a equívoco administrativo no Processo Seletivo da Residência Médica 2025-2026. A vaga deve ser extinta ao término do PRM da referida médica residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera que não há previsão legal para abertura de vaga extra no caso citado, de acordo com a Resolução CNRM nº 2 de 2017 Art. 6º. Com acompanhamento da CEREM/AC.

34	PROCESSO Nº	23000.012550/2026-14
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HCOE HOSPITAL DE OLHOS/BA
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu solicitação de consulta ao Plenário da CNRM a respeito de orientações formais acerca de situação específica observada no Programa em Oftalmologia do Hospital de Olhos/BA.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica ressalta que a análise descrita no mérito deste documento apresenta princípios normativos essenciais para orientação aos questionamentos solicitados pela Instituição. Recomenda-se, além do entendimento integral da legislação educacional brasileira que regulamenta os princípios da igualdade de condições de acesso e permanência, do respeito à diversidade e da garantia de aprendizagem para todos, que a Instituição requerente (HCOE - HOSPITAL DE OLHOS-BA), implemente avaliação funcional inicial, acompanhamento ocupacional e plano educacional individualizado do médico residente, associado à supervisão qualificada e avaliação longitudinal do desempenho, alinhada à Matriz de Competências do PRM de Oftalmologia.
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Acrescenta consulta ao Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) do MEC.	
35	PROCESSO Nº	23000.012025/2026-07
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ/BA
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu pedido de consulta ao plenário referente a autorização para realização de processo seletivo para preenchimento de vaga de transferência da Liga Bahiana Contra o Câncer Hospital Aristides Maltez/BA, a instituição afirma que possui 2 vagas ociosas do segundo ano do programa de Residência Médica em Anestesiologia e atualmente possui 5 residentes interessados.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM autorizar a realização do processo seletivo para a transferência de médicos residentes, pleiteado pelo Hospital Aristides Maltez para ocupação das 2 (duas) vagas ociosas no R2 de Anestesiologia, com as seguintes observações: a) que a COREME-HAM, em conjunto com a instância a ser definida pela Resolução vigente, coordene todas as fases do processo seletivo, conforme § 1º do Art. 5º; b) que a banca examinadora seja

		composta por 3 (três) especialistas da área, sendo obrigatoriamente 2 (dois) externos à instituição (§ 2º do Art. 5º). Encaminha-se o presente parecer para apreciação e deliberação do Plenário da CNRM.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
36	PROCESSO Nº	23000.013396/2026-06
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/MG
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu pedido de consulta ao plenário referente a autorização para realização de processo seletivo para preenchimento de vaga de transferência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/MG, a instituição afirma que possui 1 vaga ociosa do segundo ano do programa de Residência Médica em Oftalmologia e múltiplos residentes interessados.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a autorização para realização de processo seletivo para preenchimento de vaga de transferência do Hospital das Clínicas da UFMG/MG, a instituição afirma que possui 1 vaga ociosa do segundo ano do programa de Residência Médica em Oftalmologia e múltiplos residentes interessados
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
37	PROCESSO Nº	23000.012426/2026-59
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) /PI
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu solicitação de consulta ao plenário relacionada ao pedido de trancamento de programa encaminhado pela Coreme do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) /PI.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda que a COREME do HU-UFPI não proceda ao desligamento imediato da médica residente Cláudia de Sousa Fidelis, do PRM de Ginecologia e Obstetrícia, devendo, preliminarmente, regularizar a situação acadêmica mediante análise formal do pedido de afastamento por 02 (dois) meses, ainda que extemporâneo, considerando o caráter excepcional e compulsório do fato gerador e dar prosseguimento ao fluxo da solicitação de Transferência da médica residente, de acordo com a Resolução CNRM nº 01/2018, com articulação entre as COREMEs de origem e destino, a CEREM-PI e CEREM-MA e o devido encaminhamento para deliberação da CNRM. Isto feito, aguardar emissão de Parecer e definir, em caso de indeferimento da transferência, as condições de eventual retorno ou desligamento, com garantia de contraditório e ampla defesa, e com planejamento de reposição de carga horária e de conteúdos programáticos; e em caso de deferimento da transferência, comunicar à Instituição de destino o quantitativo de carga horária não praticada e as necessidades formativas de complementação de conteúdo pedagógico não cumprido pela médica residente.
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera favoravelmente à solicitação da médica residente de trancamento por 2 (dois) meses, e solicita comprovação de compatibilidade da residência com o vínculo empregatício para o retorno da médica residente.



38	PROCESSO Nº	23000.013868/2026-12
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO/PR
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu uma solicitação de consulta ao plenário relacionada ao pedido de criação de vaga extra devido à problema administrativo interno relacionado ao processo seletivo. Ocorre que conforme edital previamente publicado por essa instituição, foram ofertadas três vagas para o programa de Medicina Intensiva, no entanto, de acordo com a Comissão Nacional Residência Médica, há autorização vigente para apenas duas vagas. Atualmente, a terceira residente encontra-se em atividade no hospital desde 1º de março de 2026.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a discussão no plenário sobre criação de vaga extra devido à problema administrativo interno relacionado ao processo seletivo. Ocorre que conforme edital previamente publicado por essa instituição, foram ofertadas três vagas para o programa de Medicina Intensiva e só havia duas vagas credenciadas e foram liberadas quatro bolsas no SIG-Residências.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera que não há previsão legal para abertura de vaga extra no caso citado, de acordo com a Resolução CNRM nº 2 de 2017 Art. 6º. Com acompanhamento da CEREM/PR.

39	PROCESSO N°	23000.011501/2026-64
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL FRANCISCO MORATO OLIVEIRA/SP
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu pedido de consulta ao plenário referente a autorização para realização de processo seletivo para preenchimento de vaga de transferência do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL FRANCISCO MORATO OLIVEIRA/SP, a instituição afirma que possui 1 vaga ociosa do segundo ano do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e atualmente possui 3 residentes interessados.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda que seja concedida autorização para realização de processo seletivo para ocupação de 1 (uma) vaga ociosa de R2 para o PRM de Medicina Intensiva que tem 2 residentes interessados em transferência e para ocupação de 1 (uma) vaga de R2 para o PRM de Ginecologia e Obstetrícia que tem 3 (três) residentes interessados. O processo deve ser acompanhado pela CEREM/SP, instalado com banca examinadora de 3 (três) especialistas na área, sendo 1 (um) de instituição externa. Essa avaliação deverá conter análise de equivalência curricular, avaliação de conhecimentos e de habilidades e atitudes como preconizado na Resolução CNRM N° 1 de 3 de janeiro de 2018.
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.	
40	PROCESSO N°	23000.012385/2026-09
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN/SP
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu pedido de consulta ao plenário referente a solicitação de trancamento de matrícula de médico residente por 12 meses.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Por não haver respaldo na legislação atual da CNRM, a Câmara Técnica solicita a manifestação do Plenário da CNRM quanto a solicitação de trancamento de matrícula da médica residente R1, do PRM em Medicina Intensiva do Hospital Israelita Albert Einstein/SP, pelo período de 12 (doze) meses, devido estar a residente em período de gestação.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera favoravelmente à solicitação de trancamento de matrícula por 12 (doze) meses da médica residente.
41	PROCESSO Nº	23000.012259/2026-46
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL MERIDIONAL S.A/ES
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de reconsideração do Parecer SisCNRM nº 825 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou favoravelmente ao credenciamento provisório do PRM em Cirurgia Geral do Hospital Meridional S.A./ES.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Instituição precisa registrar um novo PCP com a correção do Número de Vagas Solicitadas, com R1-2; R2-2 e R3-2, para que se possa acatar essa solicitação. A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a Instituição seja orientada neste sentido.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera favoravelmente à reconsideração com o credenciamento provisório com 2 vagas de R1, 2 vagas de R2 e 2 vagas de R3 do PRM em Cirurgia Geral do Hospital Meridional S.A./ES.
42	PROCESSO Nº	23000.018105/2025-87
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ/SC
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe ofício da CEREM/SC solicitado pelo parecer CNRM nº 701 de 2025 sobre os pedidos de credenciamento provisório dos PRMs em Cirurgia Geral e Medicina Intensiva da Associação Franco Brasileira Hospital Maicé/SC.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica em concordância com o Relatório da CEREM SC, recomenda a manutenção do Credenciamento Provisório do PRM de Clínica Médica com 2 vagas de R1 e 2 vagas de R2, da Associação Franco Brasileira Hospital Maicé/SC. Em relação ao PRM de Medicina Intensiva da mesma instituição, será aguardado relatório de avaliação da CEREM/SC para uma próxima oportunidade. Quanto ao PRM de Cirurgia Geral que teve Parecer Desfavorável ao

		<p>Credenciamento Provisório em 2025, essa Câmara Técnica não concorda com credenciamento retroativo para registro das médicas residentes. O PRM tem novamente avaliação de Parecer desfavorável por insuficiência quali-quantitativa de procedimentos para treinamento por parte dessa Câmara Técnica.</p> <p>Solicita-se pronunciamento desta plenária em relação as 2 (duas) médicas que vem frequentando o serviço de cirurgia geral desde 01/03/2025. Solicita-se manifestação quanto qual seria melhor conduta na proteção das médicas residentes que foram selecionadas no Processo Seletivo de 2025.</p> <p>- Seria possível validação desse ano cursado por estas residentes para transferência imediata de R2 para outro Programa, mesmo não havendo previsão na legislação, já que é informado pela CEREM/SC ter havido práticas cirúrgicas supervisionadas por especialistas, participação de aulas teóricas e realização de provas compatíveis com o primeiro ano de residência?</p> <p>- Deve ser negado esse tempo de treinamento em um PRM inexistente, apesar de terem se submetido a Processo Seletivo para Residência Médica, classificadas e selecionadas?</p>
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pelo indeferimento da reconsideração de credenciamento dos PRMs em Cirurgia Geral e Medicina Intensiva da Associação Franco Brasileira Hospital Maicé/SC.
43	PROCESSO N°	23000.011023/2026-92
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CENTRO DE DIAGNOSTICOS ANATOMO PATOLOGICOS LTDA/SC
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de reconsideração do Parecer SisCNRM n° 2221 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou desfavoravelmente ao credenciamento provisório do PRM de Ano Adicional em Patologia - Dermatopatologia do Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos LTDA/SC.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda o indeferimento da solicitação de Reconsideração com base na Resolução CNRM n° 2 de 27 de março de 2023 (Art. 2º), que considera o Ano Adicional vinculado a um PRM básico da especialidade, credenciado na instituição requerente. Não se identifica Programa de Residência Médica em Patologia na instituição Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos LTDA/SC.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

44	PROCESSO Nº	23000.012327/2026-77
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/SC
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de reconsideração do Parecer SisCNRM nº 2222 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou desfavoravelmente ao credenciamento provisório do PRM em Neurologia da UNIMED Blumenau - Cooperativa de Trabalho Médico/SC.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Por se tratar de processo decorrente de mudança de CNPJ de Instituição que mantém programa de residência médica, em decorrência das adequações nos Instrumentos de Avaliação e da complementação de informações que atendem às observações relatadas no Parecer SisCNRM 2222/2025, e em especial pela garantia de manutenção de oferta do programa aos médicos residentes matriculados, a Câmara Técnica recomenda a Autorização (Credenciamento Provisório) do PRM de Neurologia da UNIMED-BLUMENAU-Cooperativa de Trabalho Médico (SC), mantendo o mesmo quantitativo de vaga já autorizada, com 1 (uma) vaga de R1, com 1 (uma) de R2 e 1 (uma) vaga de R3.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
45	PROCESSO Nº	23000.012422/2026-71
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ/AL
	ASSUNTO	Cancelamento de PRM
	DESCRIÇÃO	A Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu pedido de cancelamento do PRM em Neonatologia e transferência de médico residente em curso da Santa Casa de Misericórdia de Maceió/AL.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda o cancelamento do PRM em Neonatologia e transferência de médico residente em curso da Santa Casa de Misericórdia de Maceió/AL.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
46	PROCESSO N°	23000.012404/2026-99
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO/ES
	ASSUNTO	Cancelamento de PRM
	DESCRIÇÃO	A Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu pedido de cancelamento dos PRMs em Anestesiologia, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Medicina Preventiva e Social e Pediatria e transferência dos médicos residentes em curso da União de Educação e Cultura Gildasio Amado/ES.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica da CNRM verifica compatibilidade entre os programas vinculados ao UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO - UNESC e os já credenciados na Fundação Social Rural de Colatina – Hospital São José, tanto quanto às especialidades quanto à capacidade instalada (111 residentes projetados para 118 vagas autorizadas). O requerimento enquadra-se na hipótese do art. 1º, inciso IV, c/c art. 3º da Resolução CNRM nº 1/2018 (cancelamento do programa pela instituição ministradora), sendo a transferência viável em qualquer fase da residência, sem necessidade de criação de vagas extraordinárias. Diante do exposto, a Câmara Técnica manifesta-se favoravelmente à extinção dos Programas de Residência Médica vinculados ao UNESC para novas turmas e à transferência dos 66 residentes (46 R2 e 20 R3) para a Fundação Social Rural de Colatina – Hospital São José. Ressalva-se, apenas, a necessidade de confirmação formal quanto à manutenção integral das bolsas (responsabilidade do UNESC e anuência do órgão financiador), devendo o Plenário da CNRM deliberar sobre eventuais diligências complementares junto ao Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde, se entender necessário.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
47	PROCESSO N°	23000.024593/2025-61
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/YACER DIAZ FERNANDEZ

	ASSUNTO	Reconhecimento de certificado de PRM cursado no exterior
	DESCRIÇÃO	A COREME da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS encaminha documentação com requerimento para do reconhecimento da residência médica em MEDICINA INTENSIVA de YACER DIAZ FERNANDEZ cursada na instituição Universidad de Ciencias Médicas de La Habana, em Cuba.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Tendo em vista as avaliações favoráveis dos três avaliadores, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que seja acatada a demanda.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
48	PROCESSO N°	23000.038969/2024-34
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FACULDADE DE MEDICINA DA USP/ MARIBEL FLORES MAMANI
	ASSUNTO	Reconhecimento de certificado de PRM cursado no exterior
	DESCRIÇÃO	A Coreme da Faculdade de Medicina da USP encaminha documentação com requerimento para o reconhecimento da residência médica em Cirurgia Cardiovascular de Maribel Flores Mamani cursada na instituição El Colegio de Médicos de la Provincia de Buenos Aires, na Argentina.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda o reconhecimento da residência médica em Cirurgia Cardiovascular de Maribel Flores Mamani cursada na instituição El Colegio de Médicos de la Provincia de Buenos Aires, na Argentina.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
49	PROCESSO N°	23000.041133/2024-17
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL MATER DEI SA - Unidade Contorno/MG
	ASSUNTO	Processo de diligência

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 415 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Mater Dei - Unidade Contorno/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Mater Dei - Unidade Contorno/MG, em Processo de Diligência, para que no prazo de 60 (sessenta) dias sejam encaminhadas as adequações que seguem: (i) Implantação efetiva da ultrassonografia eletiva, com supervisão presencial e registro obrigatório das atividades em logbooks; (ii) Consolidação do estágio em mamografia, com registro das atividades práticas em logbooks; (iii) Implementação de sistema formal de avaliação teórica e prática, em conformidade com a Resolução CNRM nº 04/2023; (iv) Comprovação da manutenção da supervisão presencial contínua, inclusive em plantões noturnos, fins de semana e feriados; (v) Organização formal da grade teórica do programa; (vi) Formalização das ações institucionais de apoio à saúde mental dos residentes.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
50	PROCESSO Nº	23000.041888/2024-11
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE/MG
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 471 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Anestesiologia do Hospital Universitário da Universidade de Uberaba-UNIUBE/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica acompanha a recomendação emitida pela CEREM-MG para (i) Instalar Processo Sancionador em face do PRM de Anestesiologia do Hospital Universitário da Universidade de Uberaba – hospital Universitário Mário Palmério - UNIUBE/MG, por descumprimento das normas que regem a residência médica no âmbito do Sistema Nacional de Residência Médica; (ii) Determinar, como medida administrativa inicial no âmbito do processo sancionador, manter a suspensão cautelar de novos ingressos de médicos residentes no PRM; (iii) Fixar prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência formal da Instituição, para apresentação de documentação comprobatória da regularização das seguintes inconformidades: a) cumprimento integral da carga horária semanal de atividades teóricas supervisionadas; b) garantia

		institucional de formação prática em procedimentos anestésicos de média e alta complexidade, inclusive em urgência e emergência; c) formalização de períodos de estágios externos obrigatórios e optativos; d) comprovação de supervisão integral e adequada em todos os níveis do programa.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de sancionador, no prazo de 30 (trinta) dias.
51	PROCESSO N°	23000.010520/2026-73
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB/DF
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM n° 1466 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Endocrinologia e Metabologia do Hospital Universitário de Brasília HUB - UnB/DF.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do PRM da supervisão e o encerramento do processo saneador.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
52	PROCESSO N°	23000.038113/2025-40
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI/GO
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM n° 672 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador nos PRMs em Neurologia, Gastroenterologia e Clínica Médica do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi/GO.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Com base no relatório da visita <i>in loco</i> da CEREM/GO, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a Denúncia seja arquivada.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pelo arquivamento da denúncia e retirada do processo saneador nos PRMs em Neurologia, Gastroenterologia e Clínica Médica do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi/GO.
53	PROCESSO Nº	23000.011695/2026-06
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA/GO
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1591 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia/GO.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como a Instituição cumpriu com todas as exigências do Parecer SisCNRM Nº 1591/2025, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que retire o PRM em Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia/GO, do processo saneador.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
54	PROCESSO Nº	23000.006476/2026-05
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/MA
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1827 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Medicina Intensiva do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/MA.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que retire o PRM em Medicina Intensiva do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/MA do processo saneador.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
55	PROCESSO Nº	23000.010946/2026-27
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SAO PAULO/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1593 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Cirurgia Geral da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário o encerramento do processo saneador.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
56	PROCESSO Nº	23000.011764/2026-73
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL BOM SAMARITANO/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 580 de 2023, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Cardiologia do Hospital Bom Samaritano/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Cardiologia do Hospital Bom Samaritano/MG permaneça em Processo Saneador pelo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar: a) Documentos da implantação formal do treinamento em arritmologia, cardiopediatria, cardio-oncologia, angiotomografia e angioressonância magnética coronariana, com demonstração do treinamento nessas áreas, definindo carga horária e período de realização das atividades no Plano Pedagógico; b) Apresentar o Termo de Cooperação Técnica - Científica para realização de estágio em cardiologia infantil.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela manutenção do processo de saneador, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar: a) Documentos da implantação formal do treinamento em arritmologia, cardio-oncologia, angiotomografia e angioressonância magnética coronariana, com demonstração do treinamento nessas áreas, definindo carga horária e período de realização das atividades no Plano Pedagógico; b) Demonstrar capacidade de desenvolvimento de competências em Cardiopatias congênitas.
57	PROCESSO Nº	23000.011767/2026-15
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL BOM SAMARITANO/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 582 de 2023, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Nefrologia do Hospital Bom Samaritano/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM em Nefrologia do Hospital Bom Samaritano/MG seja retirado do processo saneador.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
58	PROCESSO Nº	23000.011812/2026-23
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL BOM SAMARITANO/MG
	ASSUNTO	Processo saneador

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 584 de 2023, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Otorrinolaringologia do Hospital Bom Samaritano/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM em Otorrinolaringologia do Hospital Bom Samaritano/MG, seja retirado do processo saneador.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
59	PROCESSO Nº	23000.011814/2026-12
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL BOM SAMARITANO/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 583 de 2023, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Oncologia Clínica do Hospital Bom Samaritano/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador no PRM em Oncologia Clínica do Hospital Bom Samaritano/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
60	PROCESSO Nº	23000.010370/2026-06
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM/MG
	ASSUNTO	Processo saneador

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 2131 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Psiquiatria do Hospital Público de Betim/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do Processo Saneador do PRM de Psiquiatria do Hospital Público Regional de Betim/MG por cumprimento das exigências.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
61	PROCESSO Nº	23000.035776/2024-21
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 575 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante do exposto, a Câmara Técnica manifesta-se de acordo com o parecer final da CEREM-MG, recomendando a instauração de Processo de Diligência do PRM de Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a Instituição apresente comprovação objetiva e documental dos seguintes itens: (i) Implantação efetiva de atividades teóricas com carga horária mínima de 6 horas semanais, com cronograma formal e registro de presença dos residentes e preceptores; (ii) Estruturação de atividades em cuidados paliativos pediátricos, com descrição do cenário de prática, supervisão responsável e comprovação de participação dos residentes; (iii) Apresentação de programa pedagógico estruturado, contemplando o planejamento anual dos estágios e matriz de competências detalhada; (iv) Garantia de supervisão direta e presencial em todas as atividades assistenciais dos residentes (enviar escala de preceptores por setor de atividades práticas); (v) Inclusão de estágios essenciais à formação pediátrica, notadamente pronto atendimento pediátrico e gastroenterologia pediátrica.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

62	PROCESSO Nº	23000.010883/2026-17
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE/MS
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 2186 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Oftalmologia da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A instituição providenciou o atendimento do solicitado anteriormente. A Câmara Técnica recomenda ao plenário o encerramento do processo saneador.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
63	PROCESSO Nº	23000.042989/2025-91
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/PE
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 713 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Cirurgia Oncológica do Hospital do Câncer de Pernambuco/PE.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como a Instituição cumpriu com as exigências apresentando os documentos comprobatórios exigidos no Parecer CNRM nº 713 de 2025 a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM seja retirado do processo saneador.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

64	PROCESSO Nº	23000.012208/2026-14
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DO ANDARAI/RJ
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 2225 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Ortopedia e Traumatologia do Hospital do Andaraí/RJ.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a manutenção do PRM em Ortopedia e Traumatologia em processo saneador, pelo prazo adicional de 60 (sessenta) dias, considerando o cumprimento parcial das exigências previamente estabelecidas. Dessa forma, a instituição deverá, no prazo estabelecido, apresentar os termos de convênio formalizados ou instrumento jurídico equivalente, garantindo a estruturação dos cenários formativos nas áreas de Tumor Ósseo, Cirurgia da Coluna e Ortopedia Pediátrica.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
65	PROCESSO Nº	23000.001021/2021-81
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE/RJ
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 765 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Ortopedia e Traumatologia do Hospital Municipal Lourenço Jorge/RJ.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica compreende que houve atendimento parcial das solicitações anteriores. Adicionalmente, de acordo com o relatório da vistoriadora, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a manutenção do PRM em supervisão, modalidade processo saneador, com prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que a instituição envie: a) Lista de preceptores da instituição para cada dia da semana, contemplando os profissionais responsáveis pela supervisão dos médicos

		residentes em todos os cenários de prática (pronto-socorro, ambulatórios, centro cirúrgico, enfermaria e plantões noturnos), com indicação de CRM e RQE; b) Cronograma anual das atividades teóricas, com previsão das avaliações; c) Identificação dos preceptores responsáveis pelas atividades dos residentes aos finais de semana; d) Apresentação da produção cirúrgica dos últimos seis meses; e) Lista dos profissionais responsáveis pelo treinamento em serviço em cada uma das áreas da matriz de competências da especialidade (joelho, quadril, pé e tornozelo, ortopedia infantil, cirurgia da coluna, tumores ósseos, trauma ortopédico, fixadores externos, ombro e cotovelo, cirurgia da mão).
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
66	PROCESSO Nº	23000.042596/2025-87
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITARIO - UNIMAR/SP
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 730 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Ortopedia e Traumatologia da Associação Beneficente Hospital Universitário UNIMAR/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Ortopedia e Traumatologia da Associação Beneficente Hospital Universitário UNIMAR/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
67	PROCESSO Nº	23000.038225/2025-09
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CLÍNICA REFRAKTUM LTDA/SP
	ASSUNTO	Processo saneador

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita feita pela CEREM/SP referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 60 de 2026, segundo o qual o Plenário deliberou por retirada do processo de pauta para análise de nova vista no PRM em Oftalmologia da Clínica Refraktum Ltda./SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Oftalmologia da Clínica Refraktum Ltda/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
68	PROCESSO Nº	23000.038171/2025-73
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA/SP
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 768 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Cirurgia Geral do Hospital Estadual de Vila Alpina/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador no PRM em Cirurgia Geral do Hospital Estadual de Vila Alpina/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
69	PROCESSO Nº	23000.012178/2026-46
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	LARA NOBREGA DE QUEIROZ
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente

	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente LARA NOBREGA DE QUEIROZ (R2/2026) do PRM em Clínica Médica da FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE/AC, CNPJ Nº 63.602.940/0001-70, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY UFPB/PB, CNPJ Nº 24.098.477/0001-10. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da Médica residente
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
70	PROCESSO Nº	23000.012005/2026-28
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ANA CECILIA CAPANE BONAGURA CAVALCANTE
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente ANA CECILIA CAPANE BONAGURA CAVALCANTE (R3/2026) do PRM em Anestesiologia do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO ANTUNES UFAL/AL, CNPJ Nº 24.464.109/0001-48, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO/PE, CNPJ Nº 09.794.975/0210-20. A responsabilidade da bolsa é da Secretaria de Saúde de Pernambuco que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	O parecer da Câmara Técnica é favorável ao pedido de transferência da médica residente Ana Cecilia Capane Bonagura Cavalcante, do PRM de Anestesiologia do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes-UFAL/AL para o terceiro ano (R3) do mesmo programa do Hospital da Restauração HR/PE.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
71	PROCESSO Nº	23000.012037/2026-23
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	GUILHERME CARVALHO DE BOTELHO MONTEIRO

	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente GUILHERME CARVALHO DE BOTELHO MONTEIRO (R2/2026) do PRM em Clínica Médica do HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO/BA, CNPJ Nº 13.937.131/0022-76, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE/SE, CNPJ Nº 13.031.547/0001-04. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência do Médico residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
72	PROCESSO Nº	23000.013280/2026-69
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	TAILINE RIBEIRO CRUZ
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente TAILINE RIBEIRO CRUZ (R2/2026) do PRM em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.926.639/0001-44, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL SÃO RAFAEL/BA, CNPJ Nº 13.926.639/0001-44. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da médica residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
73	PROCESSO Nº	23000.011990/2026-54

	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	VINÍCIUS DE ALMEIDA GEMELLARO MOREIRA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente VINÍCIUS DE ALMEIDA GEMELLARO MOREIRA (R2/2026) do PRM em NEUROCIRURGIA do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB/BA, CNPJ Nº 13.937.131/0053-72, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO UFRJ, CNPJ Nº 33.663.683/0053-47. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência do médico residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.



74	PROCESSO Nº	23000.006111/2026-72
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CINTYA MARTINS VIEIRA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente CINTYA MARTINS VIEIRA (R3/2026) do PRM em DERMATOLOGIA do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/MG, CNPJ Nº 17.217.985/0034-72, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR/PR, CNPJ nº 75.095.679/0001-49. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	O parecer da Câmara Técnica é favorável ao pedido de transferência da médica residente Cintya Martins Vieira, do PRM de Dermatologia do Hospital das Clínicas da UFMG/MG para o mesmo programa do Hospital das Clínicas da UFPR/PR.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.



75	PROCESSO Nº	23000.013259/2026-63
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	RAFAELA TAVARES MENDES
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente RAFAELA TAVARES MENDES (R3/2026) do PRM em Ginecologia e Obstetrícia do HOSPITAL JULIA KUBITSCHK FHEMIG/MG, CNPJ Nº 19.843.929/0028-20, para o PRM de mesma especialidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/MG, CNPJ Nº 25.437.484/0001-61. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da médica residente
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
76	PROCESSO Nº	23000.012527/2026-20
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CAIO BORGES SANTANA GUIMARÃES
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente CAIO BORGES SANTANA GUIMARÃES (R2/2026) do PRM em Anestesiologia da ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER/MT, CNPJ Nº 24.672.792/0001-09, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL SANTA MARCELINA/SP, CNPJ Nº 60.742.616/0001-60. A responsabilidade da bolsa é da Instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a transferência do Médico Residente CAIO BORGES SANTANA GUIMARÃES, R2 do PRM em Anestesiologia da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer/MT para o mesmo programa do Hospital Santa Marcelina/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

77	PROCESSO Nº	23000.011434/2026-88
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	MARIA EUGÊNIA ROSADO DE SÁ LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROS
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente MARIA EUGÊNIA ROSADO DE SÁ LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROS (R2/2026) do PRM em Medicina de Família e Comunidade do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA/PB, CNPJ Nº 08.778.268/0037-71, para o PRM de mesma especialidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, CNPJ Nº 24.513.574/0001-21. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	O parecer da Câmara Técnica é favorável ao pedido de transferência da médica residente Maria Eugênia Rosado de Sá Loureiro Garcia de Medeiros, do PRM de Medicina de Família e Comunidade do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena-Escola de Saúde Pública da Paraíba/PB para o mesmo programa da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
78	PROCESSO Nº	23000.012659/2026-51
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	RACHEL DE SOUZA AQUINO
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente RACHEL DE SOUZA AQUINO (R2/2026) do PRM em Medicina de Família e Comunidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, CNPJ Nº 24.513.574/0001-21, para o PRM de mesma especialidade do INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO/PB, CNPJ Nº 08.679.557/0001-02. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da Médica Residente
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
79	PROCESSO N°	23000.013035/2026-51
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ANA LAURA DUTRA QUERUZ
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente ANA LAURA DUTRA QUERUZ (R3/2026) do PRM em Pediatria do ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO HOSPITAL SANTA RITA/PR, CNPJ N° 04.792.670/0001-49, para o PRM de mesma especialidade da ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA/RS, CNPJ N° 92.959.006/0008-85. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da médica residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
80	PROCESSO N°	23000.012222/2026-18
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	RAFAEL BRANDÃO DANTAS CRUZ
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente RAFAEL BRANDÃO DANTAS CRUZ (R2/2026) do PRM em MEDICINA INTENSIVA do HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI/RJ, CNPJ N° 32.354.011/0012-19, para o PRM de mesma especialidade da REAL SOCIEDADE PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL PORTUGUÊS/BA, CNPJ N° 15.166.416/0001-51. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	O parecer da Câmara Técnica é favorável ao pedido de transferência do médico residente Rafael Brandão Dantas Cruz, do PRM de Medicina Intensiva do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi (RJ) para o mesmo programa da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência-Hospital Português (BA).
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
81	PROCESSO N°	23000.013273/2026-67
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	VITÓRIA DUARTE DE ARAÚJO MEIRELLES
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente VITÓRIA DUARTE DE ARAÚJO MEIRELLES (R2/2026) do PRM em Oftalmologia do HOSPITAL DA PIEDADE SMS/RJ, CNPJ N° 03.390.345/0001-97, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UFRN/RN, CNPJ N° 24.365.710/0013-17. A responsabilidade da bolsa é da Instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da Médica Residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
82	PROCESSO N°	23000.011931/2026-86
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CAROLINE VAUCHER RODRIGUES
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente CAROLINE VAUCHER RODRIGUES (R2/2026) do PRM em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA/RS, CNPJ N° 92.898.550/0001-98, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSM CCS SANTA MARIA/RS, CNPJ N° 95.591.764/0001-05. A responsabilidade da bolsa é da instituição do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.

	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da médica residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
83	PROCESSO Nº	23000.011039/2026-03
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	JULIA PERTUZZATTI STEFANELLO
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente JULIA PERTUZZATTI STEFANELLO (R2/2026) do PRM em Clínica Médica da SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO/RS, CNPJ Nº 91.162.511/0001-65, para o PRM de mesma especialidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS/RS, CNPJ Nº 11.234.780/0006-65. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	O parecer da Câmara Técnica é favorável ao pedido de transferência da médica residente Júlia Pertuzzatti Stefanello, do PRM de Clínica Médica da Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado/RS para o mesmo programa da Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS/RS.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
84	PROCESSO Nº	23000.012494/2026-18
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	LETÍCIA MARTINS GONÇALVES
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente LETÍCIA MARTINS GONÇALVES (R2/2026) do PRM em Clínica Médica da UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL ULBRA/RS, CNPJ Nº 88.332.580/0006-70, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL RS, CNPJ Nº 88.648.761/0018-43. A responsabilidade da bolsa é da Instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.

	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da Médica residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
85	PROCESSO Nº	23000.011963/2026-81
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	LÍDICE FONTES MACHADO DA SILVA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente LÍDICE FONTES MACHADO DA SILVA (R2/2026) do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS, CNPJ Nº 92.242.080/0001-00, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC, CNPJ Nº 83.899.526/0001-82. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da médica residente
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
86	PROCESSO Nº	23000.010911/2026-98
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	RAFAELA ZUMBLICK MACHADO
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente RAFAELA ZUMBLICK MACHADO (R2/2026) do PRM em Otorrinolaringologia da UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL ULBRA/RS, CNPJ Nº 88.332.580/0006-70, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORIANOPOLIS/SC, CNPJ Nº 82.951.245/0008-35. A responsabilidade da bolsa é da instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.

	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Estando toda a documentação do processo em acordo com a Resolução Nº 1 de 3 de janeiro de 2018, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a solicitação do postulante seja acatada.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
87	PROCESSO Nº	23000.005291/2026-75
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SARAH MARIA MONTEIRO SOARES COSTA DE HOLANDA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente SARAH MARIA MONTEIRO SOARES COSTA DE HOLANDA (R2/2026) do PRM em Psiquiatria da ALEGRETE PREFEITURA/RS, CNPJ Nº 87.896.874/0001-57, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR/PR, CNPJ Nº 75.095.679/0001-49. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Estando toda a documentação do processo em acordo com a Resolução Nº 1 de 3 de janeiro de 2018, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a solicitação do postulante seja acatada.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
88	PROCESSO Nº	23000.005287/2026-15
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	BARBARA VICTORIA MAGRIM QUEIROGA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente BARBARA VICTORIA MAGRIM QUEIROGA (R2/2026) do PRM em Cirurgia Geral do HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN/SC, CNPJ Nº 60.194.990/0022-00, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL SÃO JOSÉ DE CRICIÚMA/SC, CNPJ Nº 92.736.040/0008-90. A responsabilidade da bolsa é da instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.

	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a transferência da médica residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
89	PROCESSO Nº	23000.011464/2026-94
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	DION ANDERSON ANDRADE ORTEGA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente DION ANDERSON ANDRADE ORTEGA (R3/2026) do PRM em Cirurgia Cardiovascular da ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA - Hospital Santa Isabel/SC, CNPJ Nº 60.922.168/0052-26, para o PRM de mesma especialidade da INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA SES/ SC, CNPJ Nº 82.951.245/0011-30. A responsabilidade da bolsa é da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a transferência do Médico Residente DION ANDERSON ANDRADE ORTEGA, R3 do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular da Congregação Santa Catarina – Hospital Santa Isabel/SC para o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina/SC.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
90	PROCESSO Nº	23000.011926/2026-73
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SARAH CAMBOIM DEL RIO NAIZ
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente SARAH CAMBOIM DEL RIO NAIZ (R2/2026) do PRM em Anestesiologia da HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT/SC, CNPJ Nº 82.951.245/0024-55, para o PRM de mesma

		especialidade do HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORIANOPOLIS/SC, CNPJ Nº 82.951.245/0008-35. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência da médica residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
91	PROCESSO Nº	23000.012019/2026-41
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	MARCONNI HENRIQUES SOUZA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente MARCONNI HENRIQUES SOUZA (R2/2026) do PRM em Cirurgia Geral do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE, CNPJ Nº 13.031.547/0001-04, para o PRM de mesma especialidade do INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP/PE, CNPJ Nº 10.988.301/0001-29. A responsabilidade da bolsa é da secretaria de saúde de Pernambuco que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Estando toda a documentação do processo em acordo com a Resolução Nº 1 de 3 de janeiro de 2018, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a solicitação do postulante seja acatada.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
92	PROCESSO Nº	23000.012522/2026-05
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	EDUARDO HENRIQUE GRECCO LOPES
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente EDUARDO HENRIQUE GRECCO LOPES (R2/2026) do PRM em Cirurgia Geral da FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA/SP, CNPJ Nº 66.495.110/0001-80, para o PRM de mesma

		especialidade do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP/SP, CNPJ Nº 56.023.443/0001-52. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário a transferência do médico residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
93	PROCESSO Nº	23000.011409/2026-02
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ISABELA SIMOES JUNQUEIRA
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente ISABELA SIMOES JUNQUEIRA (R3/2026) do PRM em PATOLOGIA da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO/SP, CNPJ Nº 62.779.145/0001-90, para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL A C CAMARGO FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/SP, CNPJ Nº 60.961.968/0001-06. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a transferência da médica residente Isabela Simões Junqueira (R3/2026) do PRM em Patologia da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo/SP, para o PRM de mesma especialidade do Hospital A C Camargo Fundação Antônio Prudente/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
94	PROCESSO Nº	23000.012194/2026-39
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	MARINA CAVALCANTE CHINI
	ASSUNTO	Transferência de Médico Residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente MARINA CAVALCANTE CHINI (R3/2026) do PRM em Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP, CNPJ Nº 43.751.502/0001-67, para o PRM de mesma especialidade da Irmandade da Santa

		Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto/SP, CNPJ nº 59.981.712/0001-81. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a transferência da médica residente Marina Cavalcante Chini (R3/2026) do PRM em Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP, para o PRM de mesma especialidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
95	PROCESSO Nº	23000.043135/2025-21
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FUNDO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ/PI
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 763 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Pediatria do Fundo de Saúde do Estado do Piauí/PI.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante do apontado nas visitas de verificação, especialmente a suposta existência de duas COREMEs para a mesma instituição de saúde (Hospital Infantil Lucídio Portella), bem como as incertezas quanto à estrutura real do programa SESAPI, no que diz respeito à matriz curricular, semana padrão, conteúdo teórico, compartilhamento de cenários de prática, garantia de supervisão adequada dos residentes, corpo clínico para as áreas de subespecialidades, rodízios e cronograma de aulas, entre outros pontos, recomenda-se que a Plenária da CNRM verifique o descredenciamento definitivo do PRM em Pediatria do Fundo de Saúde do Estado do Piauí (Código CNRM 3721798). Propõe-se ainda que a Plenária da CNRM aprecie, como medidas imediatas: a) A possibilidade de transferência das residentes em curso para outros programas de Pediatria já credenciados pela CNRM, de forma a preservar o ano letivo e a formação em curso. b) Verifique ainda, como possibilidade de criação de duas vagas extras no PRM em Pediatria da COREME UFPI (Código CNRM 1019009), já em vigência na mesma unidade, para absorver as residentes sem prejuízo ao ano letivo, incluído nessa apreciação o debate sobre o pagamento das bolsas de residência.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela manutenção do processo de diligência, no prazo de 60 (sessenta) dias para que seja realizada visita <i>in loco</i> externa.

96	PROCESSO Nº	23000.014292/2026-19
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA/PR
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de reconsideração do Parecer SisCNRM nº 115 de 2026, segundo o qual o Plenário deliberou favoravelmente ao credenciamento do PRM em Clínica Médica do Hospital Evangélico de Londrina/PR.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica acolhe o pedido de reconsideração do Parecer SisCNRM nº 115 de 2026, segundo o qual o Plenário deliberou favoravelmente ao credenciamento do PRM em Clínica Médica do Hospital Evangélico de Londrina/PR. No entanto, indevidamente reduziu para três vagas, por um erro processual, devendo retornar para 6 vagas de R1 e 6 vagas de R2.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
97	PROCESSO Nº	23000.014934/2026-71
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB/BA
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu pedido de consulta ao plenário referente a autorização para realização de processo seletivo para preenchimento de vaga de transferência do Hospital Geral Roberto Santos SESAB/BA, a instituição afirma que possui 1 vaga ociosa do segundo ano do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e 5 (cinco) médicos residentes interessados.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera favoravelmente ao processo seletivo de transferência do PRM em Cirurgia Geral do Hospital Geral Roberto Santos SESAB/BA.